



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Av. Manoel Divino, s/n - Centro - Fone: (086)346.1134
CNPJ: 41.522.111/0001-45
CEP. 64.245-000 - São José do Divino - Piauí

DECRETO Nº 015/2003

EMENTA:

“Regulamenta a concessão de diárias a Servidores Municipais.”

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ao servidor que se deslocar temporariamente da sede do município a serviço, serão concedidas diárias para atender as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, conforme tabela em anexo.

Art. 2º - As diárias serão concedidas mediante prévia autorização do Sr. Prefeito Municipal, tendo em vista a natureza do serviço ou local onde as atividades serão exercidas.

Art. 3º - Será concedida diária integral, fração acima de 06(seis) horas.

Art. 4º - As diárias serão pagas pela metade do valor integral para fração inferior a 06 (seis) horas.

Art. 5º - Quando o servidor se deslocar da sede do município acompanhando e assessorando o Prefeito, terá direito a diária no mesmo valor a ele concedida.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino(PI)., 01 de dezembro de 2003.


JOSÉ DE SENA MACHADO
- Prefeito Municipal -



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Av. Manoel Divino, s/n - Centro - Fone: (086)346.1134
CNPJ: 41.522.111/0001-45
CEP. 64.245-000 - São José do Divino - Piauí

ANEXO (DECRETO Nº 015 / 2003

TABELA DE DIÁRIAS

CARGOS	NA CAPITAL	OUTRAS CIDADES	OUTROS ESTADOS
Prefeito Municipal	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Vice-Prefeito, Secretários, Tesoureiros e Chefe de Gabinete	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 250,00
Chefe de Departamento e Cargos de Nível Superior	R\$ 100,00	R\$ 50,00	R\$ 150,00
Chefe de Divisão e Cargos de Nível Médio	R\$ 80,00	R\$ 40,00	R\$ 120,00
Demais Servidores	R\$ 70,00	R\$ 35,00	R\$ 100,00